

PROCESSO n°: 201900024001316  
INTERESSADO: J.B. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ASSUNTO: Irregularidades  
RELATOR: Ademildo Pereira de Godoy

### EMENTA

CANCELAMENTO. ATO SOCIETÁRIO. CANCELAMENTO DE CPF. SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA. PROVA ROBUSTA. DESARQUIVAMENTO. REPRISTINAÇÃO DO ATO ANTERIOR. COMUNICAÇÃO POLÍCIA CIVIL GO, MINISTÉRIO PÚBLICO GO, AUTORIDADES FAZENDÁRIAS GO.

### ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, à unanimidade dos votos, e nos termos do voto de lavra do Relator, Vogal Ademildo Pereira de Godoy, concluíram pelo cancelamento do Ato protocolo nº 18/003605-0 de 22/01/2018 alteração do contrato social da sociedade J.B. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME - NIRE: 52 6 0032694-5 e comunicação à Polícia Civil do Estado de Goiás, ao Ministério Público do Estado de Goiás, à Secretaria da Economia do Estado de Goiás e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia.

VOTARAM, além do Relator, os Vogais Luiz Gonzaga de Almeida, Francisco Canindé Lopes, Raphael de Pina Luchetti, Murillo de Faria Ferro, Thiago de Souza Peixoto Falbo, Antônio de Freitas Filho, André Luis Braga Rodrigues dos Santos, Wandré Ramos Garcia, Ludimila Figueiredo Barbosa, José Carlos Ribeiro Issy e Felismar Antônio Martins. Presentes o Vice-Presidente da Junta Comercial do

Estado de Goiás, Geraldo Emídio Borges Júnior, a Secretaria Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, 28 de julho de 2020.



ADEMILDO PEREIRA DE GODOY

Vogal FECOMÉRCIO



EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

Presidente



WEDERSON CHAVES DA COSTA

Procurador do Estado